



Resolução nº 11 de 26 de Maio de 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º. Aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito em pleno exercício de seu mandato, será devido 02 (duas) parcelas de Ajuda de Custo, correspondente cada uma o equivalente ao fixado no Artigo 1º da Resolução 001, de 27 de janeiro de 1997, sendo a primeira a ser paga até 30 de maio e a segunda até 30 de novembro de cada ano, a título indenizatório.

Art. 2º. O recurso a que se refere este artigo, corresponde exclusivamente a ajuda de custo para despesas de: Auxílio transporte, Auxílio comunicação, Auxílio para encargos gerais de assessoria, Auxílio para impressão, publicações, jornais e legislações e Auxílio para material de expedientes, dispensado o Vereador da prestação de contas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 26 DE MAIO DE 1997

Maria Alice Gomes de Sá Silva

Presidente

Valmir Conceição Oliveira

Vice-Presidente

Carlos Henrique da Costa Vieira

1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves

2º Secretário